



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 56., DE 14 DE OUTUBRO DE 2022

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR
CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DE 2022.”**

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, prefeito do município de PRATA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 383.000,00 (Trezentos e oitenta e três mil), com as seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2046 – Manutenção do Ensino Fundamental I

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor: R\$ 200.000,00

Ficha: 235



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2076 – Manutenção do Ensino Fundamental II

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor Total: R\$ 21.000,00

Ficha: 241

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2042 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor Total: R\$ 12.000,00

Ficha: 264

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Ensino Infantil



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2047 – Manutenção da Educação Infantil – Pré Escola

Elem. Despesa: 3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor Total: R\$ 150.000,00

Ficha: 275

Artigo 2º - Parte dos recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput do artigo anterior, será proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação Orçamentária, nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, III:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2050 – Manutenção do PMAE – Creche

Elem. Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor Total: R\$ 30.000,00

Ficha: 209

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2039 – Manutenção da Educação em Tempo Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor Total: R\$ 10.000,00

Ficha: 229

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2046 – Manutenção do Ensino Fundamental I

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor Total: R\$ 20.000,00

Ficha: 236

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0006 – Educação Para Transformar

Proj. Ativ: 2042 – Manutenção da Educação Infantil – Creche

Elem. Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de Recursos: 147 – Transferência do Salário-Educação

Valor Total: R\$ 30.000,00

Ficha: 268



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 56.../2022.

Prata-MG, 14 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Estamos encaminhando a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 56... de 14 de outubro de 2022 que **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PRATA A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DE 2022”**.

Este Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de reforço de dotações consignadas no vigente orçamento e torna-se necessário para que possamos dar continuidade às ações do município na área de meio ambiente, com a abertura de crédito nas dotações que se fizerem necessárias durante o exercício financeiro de 2022.

O crédito adicional é uma suplementação orçamentária que tem por objetivo atender despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária Anual (LOA). Esses créditos adicionais suplementares destinam-se a reforçar uma dotação já existente no orçamento do exercício financeiro corrente.

O presente projeto de abertura de crédito adicional suplementar em razão de excesso de arrecadação **147 - Transferência do Salário-Educação e anulação parcial de dotação de ficha** que serão utilizados para aquisição de Uniformes Escolares para distribuição gratuita aos alunos.



PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA – MG
GABINETE DO PREFEITO

Praça XV de Novembro, 35 - Centro | Prata-MG | CEP: 38140-000
Tel: 34.3431-8709 - CNPJ: 18.260.505/0001-50
E-mail: gabinete@prata.mg.gov.br | www.prata.mg.gov.br



Desde já agradeço a colaboração dos nobres vereadores, e a atenção dispensada na apreciação do presente Projeto de Lei.

Na certeza de ter demonstrado, embora de modo sucinto, a pertinência da medida, principalmente pelo relevante interesse social, aguarda o Poder Executivo, que venha esse Colendo Legislativo acolher e aprovar o incluso Projeto de Lei, convertendo-o em diploma legal, o mais breve possível.

Valho-me do ensejo para enviar a Vossa Excelência e demais componentes desse Sodalício, meus protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

